

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0218-E
FOLHA Nº : 099
PÁGINA Nº :001/003
ESCREV.: FLAVIANE

Antônio Antônio do Prado

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO FOLHETO
Goiânia, 29/11/2011
Em Teste da Verdade
Diane Cristina de Oliveira
Escrevente Autorizada
0009.44136B



Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (**29/11/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.111.409/0001-00, estabelecida nesta capital, na Avenida Perimetral Norte, nº 3173, Vila João Vaz, neste ato representada por seus sócios, **Zilda Rodrigues Costa**, brasileira, viúva, industriária, portadora da cédula de identidade nº M-809059 SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 526.595.501-15, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Perimetral Norte, nº 3223, Vila João Vaz, **Ailton César Rodrigues Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00618243596 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3326960 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 664.463.251-34, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Perimetral Norte, nº 3223, Vila João Vaz e **Vicente Rodrigues Inácio**, brasileiro, solteiro, industriário, portador da cédula de identidade nº 1210996-1450514 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 246.064.301-25, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 1121, nº 90, aptº 202, Setor Pedro Ludovico, e este por sua vez devidamente representado por sua bastante procuradora, **Joana D'arc Fernandes Delmônico**, brasileira, casada, comerciária, portadora da cédula de identidade nº 1559282 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 435.889.641-34, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 13, quadra 554, lote 15, Vila São José, conforme mandato lavrado no 2º Ofício de Notas e Registro Civil da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, às fls. 121/121v, do livro 487-P em 13 de fevereiro de 2006, e, de outro lado, como outorgado comprador: **ALEONE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 04124143059 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 4409446 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 977.110.631-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SM-08, quadra 10, lote 01, Setor Marabá; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número onze (11), da quadra dez (10), situado na Avenida José Inácio Sobrinho**, no loteamento



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Aleone

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

001



LIVRO Nº : 0218-E
 FOLHA Nº : 100
 PÁGINA Nº : 002/003
 ESCREV.: FLAVIANE
 Continuação da folha nº 099 do Liv

Cartório Antônio do Prado

denominado **SETOR MARABÁ**, nesta capital, com área total de trezentos e vinte e dois vírgula setenta e nove metros quadrados (322,79 m²), sendo 15,19 metros de frente com a citada Avenida José Inácio Sobrinho; 15,19 metros de fundo dividindo com o lote 10; 21,25 metros pela lateral direita dividindo com o lote 12 e 21,25 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 08, inscrito na Prefeitura sob o nº 474.010.0398.000-9, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$14.184,10** (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), havido por força do título dominial que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **61.937**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$15.395,76** (quinze mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), quantia essa que a outorgante vendedora, por via de seus representantes, declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativa para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 082522011-08001011, emitida em 27 de setembro de 2011, com validade até 25 de março de 2012, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante** e **outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteiro, foi

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Alceni

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0218-E
FOLHA Nº : 101
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: FLAVIANE
Continuação da folha nº 099 do Liv

Cartório Antônio do Prado

declarado pelo outorgado, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Zilda Rodrigues Costa, Ailton César Rodrigues Costa, Vicente Rodrigues Inácio, Joana D'arc Fernandes Delmônico, **ALEONE PEREIRA DA SILVA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 333,90 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 359,53.

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Ângela Nunes da Silva



Em Testemunho _____ da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
André Felipe Dias Cardoso
Escrivente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escrivente



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Av. 24 de Outubro, nº 156

Campinas - Goiânia-GO

CEP: 74.515-020

Telefax: 62*3233-8005

ANTÔNIO DO PRADO

Oficial e Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 159271
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 106.176 - compra e venda

Em 09/01/2012
O Suboficial _____

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.



Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antonio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br

Alcides